



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar Do *Campus* De Luís Eduardo Magalhães

EDITAL INTERNO Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFOB nº 26, de 18 de Julho de 2019 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos a docente por tempo determinado (substitutos), da Magnífica Reitora *Pró-Tempore* da UFOB, publicado em extrato no D.O.U. de 19/07/2019 e no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>), torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área: Biotecnologia I

1.1.1. Número de vagas: 01 vaga.

1.1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais

1.1.3. Titulação: Graduação em Engenharia de Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Bioquímica, Ciências Biológicas, Química ou Biotecnologia.

1.2. Área: Biotecnologia II

1.2.1. Número de vagas: 01 vaga.

1.2.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais

1.2.3. Titulação: Farmacêutico; Bioquímico; Engenheiro Bioquímico, Engenheiro Biotecnologista, Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologista.

1.3. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída pela Portaria Interna do Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães, nomeada até 31/07/2019.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 19/07/2019 à 29/07/2019.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na secretaria dos colegiados de curso do Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães, no seguinte endereço: Rua Itabuna, esquina com a rua Juazeiro, Quadra 97 B, Nº 1278, Bairro Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.3. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Formulário de inscrição C (Anexo I).

II – Original e cópia, a ser autenticada por servidor credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

a) diploma de graduação, requisito mínimo;

b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;

c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;

d) comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;

e) título de eleitor e comprovante de quitação (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) com as obrigações eleitorais, para brasileiros;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar Do *Campus* De Luís Eduardo Magalhães

- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
 - g) *Currículo Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios indicados no barema (Anexo I), em uma via.
- 2.4. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
 - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.5. Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.6. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.7. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.8. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Da Homologação das inscrições

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia 29/07/2019 na Direção do CMCLEM, localizado no Campus Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães

4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de quatro etapas distintas:

- a) Primeira Etapa: sorteio do ponto da prova didática, sem peso e de caráter eliminatório.
- b) Segunda Etapa: prova didática, com peso 7,0 e de caráter eliminatório.
- c) Terceira Etapa: entrevista, com peso 1,0 de caráter classificatório.
- c) Quarta Etapa: prova de títulos (análise de currículo), com peso 2,0 e de caráter classificatório

4.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

Biotecnologia I:

- a) Sorteio da ordem e horários de sorteio dos pontos das provas didáticas. Todos os candidatos devem comparecer. Local: Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães; data: 07/08/2019; horário: 08h00min;
- b) Sorteio dos pontos das provas didáticas pelo candidato, de acordo com a ordem e horários definidos no item a. Local: Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães; data: 07/08/2019;
- c) Prova didática – local: Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães; data: 08/08/2019; horário: 24 horas após o sorteio do ponto sorteado no item b, respeitando a ordem de apresentação dos candidatos;
- d) Entrevista – Local: Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães; imediatamente após o término da prova didática do respectivo candidato;
- e) Análise de currículo – local: Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães; até 09/08/2019, a critério da banca.

Biotecnologia II:

- f) Sorteio da ordem e horários de sorteio dos pontos das provas didáticas. Todos os candidatos devem comparecer. Local: Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães; data: 08/08/2019; horário: 09h10min;



- g) Sorteio dos pontos das provas didáticas pelo candidato, de acordo com a ordem e horários definidos no item a. Local: Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães; data: 08/08/2019;
- h) Prova didática – local: Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães; data: 09/08/2019; horário: 24 horas após o sorteio do ponto sorteado no item b, respeitando a ordem de apresentação dos candidatos;
- i) Entrevista – Local: Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães; imediatamente após o término da prova didática do respectivo candidato;
- j) Análise de currículo – local: Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães; até 09/08/2019, a critério da banca.

5. Da Realização da Prova

5.1. Para a prova didática estão indicados os pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos no Anexo 1 deste Edital interno.

5.2. A lista com os pontos da prova didática (Anexo I) será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.

5.3. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

5.4. A ordem da apresentação dos candidatos respeitará a ordem decrescente das inscrições homologadas.

5.5. O comparecimento dos candidatos no horário dos sorteios dos pontos da prova didática, é obrigatória, sendo **desclassificado(s)** o(s) candidato(s) ausente(s).

5.6. Da Análise do Currículo

5.6.1. Os títulos serão classificados em:

- I – acadêmicos;
- II – científicos, artísticos e profissionais;
- III – formação complementar;
- IV – produção científica;
- V – profissionais.

5.6.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato da inscrição, os quais constam de um Barema (Anexo II) aprovado pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães.

5.7. Da Prova Didática

5.7.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

5.7.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

5.7.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

5.7.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula, antes da realização da aula.

5.7.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de 40 a 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

5.7.6. O desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação/penalização pela banca examinadora.

5.8. Da Entrevista



5.8.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

6. Da Avaliação das Provas e da Classificação

6.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

6.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas individuais, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 4.1.

6.4. A média parcial do candidato será resultante da média aritmética das notas parciais atribuídas por cada um dos examinadores.

6.5. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver média parcial mínima 07 (sete) e **reprovado** o candidato com média parcial menor que 07 (sete).

6.6. A nota final do candidato será a média ponderada obtida entre a média parcial, e a nota da prova de títulos, considerados os pesos previstos no item 4.1.

6.7. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota final atribuída pelos examinadores. As demais classificações seguirão a ordem decrescente das notas finais.

7. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

7.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

7.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Conselho Diretor.

7.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o *Formulário D – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado*.

7.4. O resultado parcial deverá ser divulgado na Unidade Universitária até o dia 14/08.

7.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido e protocolado à Direção da Unidade Universitária, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

7.5.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor da Unidade Universitária.

7.5.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

7.5.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.5.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade Universitária.

7.5.5. O resultado final do concurso deverá ser divulgado na Unidade Universitária até o dia 21/08.

8. Dos Impedimentos à Contratação

8.1. Estão impedidos para assinatura do contrato:

8.1.1. Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar Do *Campus* De Luís Eduardo Magalhães

8.1.2. O selecionado que tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93 em qualquer outra Instituição Federal de Ensino, que não tenha decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

8.1.3. O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

9.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

9.3. O candidato selecionado para a Vaga será contratado para o semestre letivo de 2019.1.

9.4. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 e a Lei nº 12.863 de 24.09.2013 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal), e receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação apresentada no momento de assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

9.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Os casos omissos e em grau de recurso apresentados dentro do prazo estipulado, serão resolvidos pelo Conselho Diretor Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães.

9.7. Os Candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação.

Luís Eduardo Magalhães, 19 de Julho de 2019.

Prof. Dr. Bruno Motta Oliveira
Diretor

Centro Multidisciplinar do *Campus* de Luís Eduardo Magalhães
Universidade Federal do Oeste da Bahia

BRUNO MOTTA OLIVEIRA
SIAPE: 1218313
Diretor
Centro Multidisciplinar
Campus Luís Eduardo Magalhães - UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar Do *Campus* De Luís Eduardo Magalhães

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 03/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA
COORDENADORIA ACADÊMICA

FORMULÁRIO
DE INSCRIÇÃO



PROCESSO Nº _____ / _____

Folha _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE
DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO – 2019.2

UNIDADE UNIVERSITÁRIA:			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
ENDEREÇO:			
TELEFONE P/ CONTATO:		E-MAIL:	
NACIONALIDADE:	NATURALIZADO (A):	VISTO PERMANENTE:	
GRADUAÇÃO:	DATA DE CONCLUSÃO:		
PERÍODO DO CONTRATO:	REGIME DE TRABALHO:		
CÓDIGO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULARES:	NOME(S) DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES):		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):			
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE Mestrado:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE DOUTORADO:	INSTITUIÇÃO:		
E SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> DIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> INDIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> ESTADO	<input type="checkbox"/> MUNICÍPIO
TEMTEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS?		QUAL?	DATA DO AFASTAMENTO:
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.

ATENÇÃO: Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, porém, só poderão ser novamente contratados se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar Do *Campus* De Luís Eduardo Magalhães

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 03/2019
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
(BAREMA) TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

	Maximo
1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(5,0)
Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	5,0
Graduação em área afim	4,0
2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(1,5)
Doutorado concluído	1,5
Doutorado em curso	1,0
Mestrado concluído	1,2
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,9
Especialização (360h) concluído	0,8
Aperfeiçoamento concluído	0,6
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(2,0)
Ensino superior – três ou mais semestres	0,6
Ensino superior – dois semestres	0,5
Ensino superior – um semestre	0,4
Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres	0,3
Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres	0,2
Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres	0,1
Docência em curso de extensão	0,1
Monitoria – mínimo de dois semestres	0,3
Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	0,1
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,3
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,15
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior –no mínimo um ano de exercício	0,1
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,1
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	0,6
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	0,4
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(0,5)
Estágios na área – mínimo de 90h	0,2
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,2
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1
Quaisquer destas atividades fora da área	0,05
5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(1,0)
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
Capítulos de Livros Publicados (didático, científico ou literário)	0,2
Pesquisa científica – concluída	0,4
Pesquisa científica – em curso	0,2
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,2
TOTAL:	10,0



ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 03/2019

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado:

Área: Biotecnologia I

Pontos da prova didática:

1. Morfologia, função e processos centrais das células vivas;
2. Agentes biológicos de interesse em biotecnologia;
3. Propriedades e funções das biomoléculas;
4. Processos de produção e utilização industrial de enzimas e bioativos;
5. Clonagem e transgenia.

Bibliografia sugerida:

1. ALBERTS, B. et al. **Fundamentos da biologia celular**. 3. ed. Porto Alegre. Artmed, 2011.
2. JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 9. ed. Rio de Janeiro. EGK, 2012.
3. GRIFFITHS, A. J. F. et al. **Introdução à genética**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
4. WATSON, J. D. et al. **DNA Recombinante: genes e genomas**, 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
5. BORZANI, W. et al. **Fundamentos. Biotecnologia Industrial**. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. v. 1.

Área: Biotecnologia II

Pontos da prova didática:

1. Aplicações biotecnológicas em cultura de células animais;
2. Biomassa e produção de etanol (primeira e segunda geração);
3. Mecanismos efetores da imunidade medida por células;
4. Processos de produção isolamento e purificação de fármacos;
5. Métodos fermentativos para produção de fármacos.

Bibliografia sugerida:

1. REBELLO, M. A. Fundamentos da cultura de tecidos e células animais. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.
2. MASSUMOTO, C.; MASSUMOTO, S. M.; ALEXANDRE, C. A. Células tronco: como coletar, processar e criopreservar. São Paulo: Atheneu, 2011.
3. SIMÕES, C.M.O; SCHENKEL, E.P.; MELLO, J.C.P.; MENTZ, L.A.; PETROVICK, P.R. Farmacognosia: do produto natural ao medicamento. Porto Alegre: Artmed, 2017.
4. MONTEIRO, S.C.; BRANDELLI, C.L.C. Farmacobotânica: aspectos teóricos e aplicação. Porto Alegre: Artmed, 2017.
5. ABBAS, AK; LICHTMAN, AWH; PILLAI, S. Imunologia Celular e Molecular. 7º. ed. Elsevier. Rio de Janeiro. 2014.
6. ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. Imunologia básica: funções e distúrbios do sistema imunológico. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
7. CORTEZ, L. A. B.; LORA, E. E. S.; GÓMEZ, E. O. (Orgs.). Biomassa para energia. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.
8. CORTEZ, L. A. B. Bioetanol de cana-de-açúcar. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.